



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE PROJETO

Projeto:	"Minha Cor, Minha Identidade"
Tema:	"Minha Identidade no Cadastro Eleitoral"

2. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Responsável
23/10/2025	1	Primeira minuta	Valdeliza
30/10/2025	2	Segunda minuta	Gisele
31/10/2025	3	Terceira minuta	Gisele
05/11/2025	4	Quarta minuta	Valdeliza
12/11/2025	5	Quinta minuta	Edilson
12/11/2025	6	Sexta minuta	Gisele
12/11/2025	7	Revisão	Solange

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei nº 6.001/1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Povos Indígenas;
- Constituição Federal de 1988, que garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e reforça a proteção aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana;
- Lei nº 12.288/2010, que institui princípios e diretrizes para a promoção da igualdade racial e a proteção dos direitos da população negra no Brasil (Estatuto da Igualdade Racial);
- Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- Resolução CNJ nº 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares;
- Acordo de Cooperação Técnica nº 053/2022 (1035903), celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho da Justiça Federal e o Conselho Superior da Justiça do trabalho, para a promoção da equidade racial no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia;
- Resolução CNJ nº 454/2022, que estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas.
- Resolução CNJ nº 490/2023, que dispõe diretrizes para a promoção da igualdade racial e a valorização da cultura afro-brasileira no âmbito do Poder Judiciário, reforçando a responsabilidade das instituições na luta contra a discriminação;
- Portaria CNJ nº 100/2025, que regulamenta o Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (Iper) e o Prêmio Equidade Racial, para o ano de 2025.

4. PÚBLICO-ALVO

Todas as pessoas que acessarem as centrais de atendimento ao eleitor dos fóruns eleitorais de Rondônia.

5. JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma campanha educativa para orientação sobre autodeclaração de cor ou raça.

O projeto se faz importante em razão de ser comum que eleitores apresentem dúvidas ao serem questionados sobre sua cor ou raça durante o atendimento eleitoral. Destaca-se que essa informação é importante para políticas públicas, estudos estatísticos e ações afirmativas de inclusão. No entanto, muitos cidadãos não compreendem os significados das categorias oficiais adotadas pela Justiça Eleitoral (baseado nas categorias do IBGE – Branca, Preta, Parda, Amarela e Indígena).

Dessa forma, propõe-se a produção de um banner ilustrativo de forma que auxilie na promoção da conscientização racial, incentivando a população a reconhecer sua cor e raça, fortalecendo sua identidade. Além de prestar esclarecimento ao eleitor, auxiliando-o, de forma que se sinta seguro para fornecer a informação de forma correta e voluntária, no momento do atendimento.

6. OBJETIVO

Contribuir para promover a compreensão e valorização da identidade do cidadão no cadastro eleitoral, incentivando a atualização dos dados e o engajamento consciente no processo democrático, bem como auxiliar o eleitor no processo de autodeclaração de cor e raça durante o atendimento eleitoral.

7. DESCRIÇÃO DO ESCOPO

O projeto tem como principais entregas:

- 1) Conscientizar sobre inclusão e diversidade;
- 2) Propagar as categorias de cor e raça utilizadas pelo IBGE;
- 3) Valorizar a diversidade racial e cultural brasileira;
- 4) Padronizar a comunicação visual nos atendimentos do TRE/RO;
- 5) Contribuir para o registro de dados estatísticos mais precisos e representativos.

8. AÇÃO PRINCIPAL

Confecção e exposição de **banner educativo**, a ser afixado nas áreas das centrais de atendimento ao eleitor.

9. PROPOSTA DE CONTEÚDO VISUAL

Tamanho do banner: 80x120 cm.

Proposta de conteúdo 1

- **Título:** “Você sabe qual é a sua cor ou raça?” ou Eu me reconheço como...“figuras ilustrativas”
- **Rodapé:**
 - Sua identidade no cadastro eleitoral;
 - Autodeclaração de Cor ou Raça;
 - Sua Autodeclaração é um Ato de Cidadania! Verifique e atualize seu dado com nosso atendente."

Proposta de conteúdo 2

- **Texto explicativo:**
 - Ao se cadastrar ou revisar seus dados eleitorais, você informa sua cor ou raça;
 - Essa informação é usada pelo IBGE e pelo TSE para garantir políticas públicas mais justas e inclusivas.
 - Escolha aquela com a qual você mais se identifica: "figuras ilustrativas"

Rodapé:

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

□ Campanha “Minha Cor, Minha Identidade” — Valorize quem você é!

Descrição das cores e raças conforme descrição do IBGE:

- **Amarelo** se refere à pessoa que se declara de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana.
- **Indígena** é a pessoa que se declara indígena, seja as que vivem em aldeias como as que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas e em cidades.
- **Branco** é quem se declara branco e possui características físicas historicamente associadas às populações europeias.
- **Pardo** se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros.
- **Preto** é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana.

Censo IBGE: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/que-categorias-o-censo-ibge-utiliza-para-raca-e-cor>

10. RESULTADOS ESPERADOS

Que o eleitor tenha melhor clareza e compreensão das categorias de cor e raça (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena), trazendo-lhe conforto e segurança ao fornecer a informação, compreendendo que é um dado voluntário e de sua autopercepção.

11. ILUSTRAÇÕES SUGERIDAS

- Personagens diversos (homens e mulheres) representando as cinco cores/raças, com traços respeitosos.
- Cores de fundo suaves e harmônicas (azul-claro, bege e tons terrosos).
- Logomarca do TRE-RO e da Justiça Eleitoral no rodapé.

12. QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES

- Confecção de **30 banners educativos**, a serem afixados nas áreas das centrais de atendimento ao eleitor.

13. RASCUNHO DO BANNER



14. CUSTOS

O projeto terá custos diretos para a impressão dos banners.

15. RISCOS PREVIAMENTE IDENTIFICADOS

Probabilidade		Impacto (Efeito que o risco exerce sobre o projeto)		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)	
Peso	Probabilidade de Ocorrência	Peso	Impacto	Índice	Descrição
1	Improvável	1	Mínimo	0 - 9,99	Risco Baixo
2	Rara	2	Pequeno	10 - 39,99	Risco Médio
5	Possível	5	Moderado	40 - 79,99	Risco Alto
8	Provável	8	Significativo	80 - 100	Risco Extremo
10	Praticamente Certa	10	Catastrófico	-	-

Tabela de identificação e plano de resposta aos riscos:

Nº	Risco Encontrado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Ação de Contingência	Responsável pela ação de contingência
1	Falta de apoio da Alta Administração	Improvável	Catastrófico	Médio	Aguardar outra ocasião	ASSESUA
2	Falta de tempo por ocasião de outras demandas	Possível	Moderado	Médio	Priorizar a ação	ASSESUA

16. EQUIPE DO PROJETO

(Servidores diretamente responsáveis pela realização dos trabalhos)

Nome	Papel	Telefone(s)	E-mail
Valdeliza Cosmo Rodrigues	Gerente	(69) 3211-2209	valdeliza.rodrigues@tre-ro.jus.br
Solange Mendes Garcia	Gerente	(69) 3211-2019	assesua@tre-ro.jus.br
Edilson Santos da Costa	Apoio Comissão de Equidade Racial	(69) 3211-2184	edilson.costa@tre-ro.jus.br
Gisele de Souza Lima	Apoio ASSESUA	(69) 3211-2284	assesua@tre-ro.jus.br

17. ELABORAÇÃO

(Gerente e Equipe de projeto)

Data	Nome	Unidade	Assinatura
12/11/2025	Valdeliza Cosmo Rodrigues	9ª Zona Eleitoral	(Assinado digitalmente)
12/11/2025	Solange Mendes Garcia	Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade	(Assinado digitalmente)
12/11/2025	Edilson Santos da Costa	Apoio Comissão de Equidade Racial	(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MENDES GARCIA, Assessor(a) Chefe**, em 12/11/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SANTOS DA COSTA, Assessor(a)**, em 12/11/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELIZA COSMO RODRIGUES, Membro da Comissão**, em 13/11/2025, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1427993** e o código CRC **E2974974**.